

DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
Código - 170525

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA PEDRO FERREIRO - 2021/2022

PROCESSO ELEITORAL

(Anúncio)

A Lei nº 23/2006 de 23 de junho, que revogou a Lei nº 33/87 de 11 de Julho, estabelece o regime jurídico do associativismo jovem, nomeadamente, das Associações de Estudantes do Ensino Básico e Secundário.

A Associação de Estudantes da Escola Pedro Ferreiro, à data, Escola C+S de Ferreira do Zêzere, foi constituída a 21 de Outubro de 1994 e publicada a, 11 de Março de 1995 (Diário da República, Nº 60 – III Série, fls. 4211 a 4214).

A Associação de Estudantes é importante na vida da escola, competindo-lhe, de acordo com os estatutos, designadamente:

- ✓ Promover a formação cívica, física, cultural e científica de todos os estudantes;
- ✓ Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
- ✓ Contribuir para a participação dos estudantes na discussão dos problemas educativos.
- ✓ O mandato da Associação de Estudantes terá a duração de um ano letivo.

DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
Código - 170525

Tendo em vista a eleição dos órgãos da Associação de Estudantes da Escola Pedro Ferreiro, determino a abertura do processo eleitoral, regendo-se pelas normas a seguir determinadas:

1. A Assembleia Eleitoral é constituída pela totalidade dos alunos da escola Pedro Ferreiro;
2. Os órgãos da Associação de Estudantes (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), são eleitos por sufrágio universal, direto e secreto;
3. Os candidatos aos órgãos da Associação de Estudantes devem organizar-se em listas que serão submetidas a sufrágio.
4. O modelo de lista eleitoral e termo de candidatura, encontram-se disponíveis na reprografia da escola;
5. As listas a apresentar o sufrágio deverão ser entregues na Direção/Comissão Administrativa Provisória (CAP), até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2021.
6. As listas homologadas serão divulgadas no dia 22 de outubro de 2021.
7. A campanha eleitoral decorrerá durante os dias 26 e 27 de outubro de 2021, para divulgação das listas e respectivas propostas de actividades, sujeita ao estrito cumprimento das regras de segurança e higiene sanitária definidos pela DGS e pelo Ministério de Educação.
8. Os elementos das listas concorrentes são os responsáveis pela respectiva campanha.

DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
Código - 170525

9. Durante a campanha eleitoral, só será permitida a presença de elementos estranhos à escola, mediante autorização prévia da Direção.
10. O ato eleitoral decorrerá no dia 28 de outubro de 2021, entre as 10.00 h e as 17.00 h, na sala de convívio dos alunos.
11. A Mesa eleitoral será constituída por três elementos nomeados pela Presidente da CAP.
12. O escrutínio será efectuado com a presença de um elemento representante de cada lista apresentada a sufrágio e de um representante da CAP.
13. É considerada eleita a lista que obtiver a maioria dos votos validamente expressos, não se considerando como tal os votos em branco.
14. Os resultados serão publicados no dia 28 de outubro de 2021.
15. A tomada de posse terá lugar no dia 04 de novembro de 2021.

Ferreira do Zêzere, 11 de outubro de 2021

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória CAP

Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva